



## **Edital N°03/2008**

Regulamenta o Concurso Vestibular para o segundo semestre letivo de 2008 para os cursos de Biblioteconomia - campus do Cariri, Oceanografia – campus Fortaleza e Sistemas de Informação – campus de Quixadá, da Universidade Federal do Ceará.

A Coordenadoria de Concursos (CCV), da Universidade Federal do Ceará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº06/CONSUNI, de 13 de agosto de 2003, e o que determina a Resolução Nº 01/CEPE/UFC, de 07 de abril de 2004, na forma do que dispõem o inciso II do Artigo 44, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a Portaria/MEC Nº 1.120 de 16 de julho de 1999, a Portaria/Sesu Nº1.449, de 23 de setembro de 1999, a Portaria/MEC Nº 2.941, de 17 de dezembro de 2001 e a Portaria/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 e de acordo com o que prescrevem a alínea C do Artigo 13, do Estatuto da UFC, o inciso 3 do Artigo 11 do Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovado em 19 de julho de 2002, a Resolução Nº01/CONSUNI, de 20 de janeiro de 2006 e a Resolução Nº 02/CONSUNI de 20 de janeiro de 2006, anuncia que estarão abertas das 8h do dia 1º de maio às 23h59min do dia 18 de maio de 2008, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, as inscrições para o Concurso Vestibular 2008.2, destinado a selecionar candidatos aos cursos de graduação em Biblioteconomia - campus do Cariri, Oceanografia – campus Fortaleza e Sistemas de Informação – campus de Quixadá, desta Universidade.

### **1. Da Validade**

O Concurso Vestibular anunciado neste Edital terá validade para matrícula nos cursos de graduação da Universidade especificados no *caput* deste Edital, dentro do limite de vagas fixado no item 4, para ingresso no período letivo de 2008.2. Só poderá matricular-se o candidato que no ato da matrícula comprovar ter concluído o Ensino Médio.

### **2. Das Inscrições**

#### **2.1. Solicitação de inscrição**

2.1.1. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, das 8 horas do dia 1º de maio, às 23h59 do dia 18 de maio de 2008, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. Após a confirmação dos dados não será mais possível mudança em nenhum deles.

2.1.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

2.1.3. O candidato deverá indicar, no preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o número de seu próprio CPF, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

2.1.4. Após o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento (Guia de Recolhimento da União - GRU COBRANÇA) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00(cem reais). Só serão aceitas GRU impressas através do site da CCV e a inscrição só será efetivada após pagamento do boleto que poderá ser realizado no período de 02 a 19 de maio de 2008.

2.1.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, envio e confirmação de dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição não gera qualquer direito de participação no Concurso Vestibular.

2.1.6. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da GRU.

2.1.7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.1.8. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

#### **2.2. Confirmação de Inscrição**

2.2.1. No dia 27 de maio a CCV divulgará, em seu endereço eletrônico, os nomes dos candidatos inscritos.

#### **2.3. Solicitação de isenção**

2.3.1. O requerimento de isenção será admitido **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV, das 8 horas do dia 1º de maio, às 17 horas do dia 09 de maio de 2008, observado o horário de Fortaleza.

2.3.2. O candidato deverá indicar, no preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, sua condição de **solicitante de isenção**.

2.3.3. Terá direito à isenção o candidato que **comprovar ter cursado os três anos do Ensino Médio** (2º Grau, ou equivalente), em escola da rede pública de ensino. Serão considerados documentos válidos para fins de comprovação: a) **Histórico Escolar**, devidamente carimbado e assinado pela autoridade educacional responsável pela escola; b) **Declaração** reconhecida em cartório contendo: carimbo, assinatura e dados completos da instituição de ensino; c) Certificado de Conclusão de Ensino Médio, desde que contenha, no verso, registro dos três anos do referido Grau de ensino, devidamente reconhecido em cartório.

2.3.4. O candidato inscrito para isenção deverá entregar o documento comprobatório, de que trata o subitem 2.3.3, exclusivamente no período de 05 a 09 de maio de 2008, no horário de 08h às 17h, observado o horário de Fortaleza, na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviá-lo para a Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 09 de maio de 2008. Poderá, também, desde que respeitados período e horário, entregar o referido documento nos seguintes locais: *Campus da UFC, no Cariri – Avenida Castelo Branco, 150 – Pirajá, Juazeiro do Norte; Campus da UFC, em Quixadá – Estrada do Cedro, km 5 e, no Campus da UFC, em Sobral – Curso de Medicina, Rua Gerardo Rangel, 186 – Campus do Derby.*

2.3.5. O resultado da isenção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, às 15h do dia 13 de maio de 2008.

#### **2.4. Documentação**

2.4.1. Após preenchimento, envio e confirmação dos dados do Formulário Eletrônico, o candidato deverá imprimir, além do boleto bancário, uma via do citado Formulário totalmente preenchido, sem rasuras, nem emendas e proceder da seguinte forma:

- a) datar e assinar o Formulário e nele colar uma fotografia 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;
- b) colar uma cópia (frente e verso) do mesmo documento de identidade informado no Formulário Eletrônico, também no espaço especificado no Formulário. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) colar, também no espaço destinado no Formulário, cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do protocolo de inscrição em que conste o número do CPF do próprio candidato;

2.4.2. Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 24 horas que antecedem a prova, providenciar Boletim de Ocorrência e portar, para ser apresentado ao fiscal de sala, um outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 24 horas, deverá providenciar uma 2ª Via e apresentá-la. Em ambos os casos, notificar a CCV, através de e-mail, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e providenciar o Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido pela Secretaria de Segurança Pública.

#### **2.5. Entrega de documentação para realização da Prova de Conhecimentos Gerais – Primeira Etapa.**

2.5.1. Para realizar a Prova de Conhecimentos Gerais (Primeira Etapa), o candidato deverá **entregar no local, dia e hora previstos para a realização da citada Prova**, o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, preenchido de acordo com o subitem 2.4.1 deste Edital, e apresentar original do documento de identidade.

2.5.1.1. Terá vetado o acesso à sala de Prova o candidato que não apresentar a cópia do citado Formulário.

#### **2.6. Entrega de documentação para realização das Provas Específicas e de Redação – Segunda Etapa**

2.6.1. Os candidatos aprovados para a Segunda Etapa do Vestibular devem acessar o endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no dia 20 de junho de 2008 e imprimir uma cópia do Documento de Acesso ao Local das Provas de Redação e de Conhecimentos Específicos.

2.6.1.1. O candidato terá acesso às salas de Provas mediante apresentação do documento original de identidade.

#### **2.7. Atendimento Especial**

2.7.1. O candidato portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e protocolado na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado para a

Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 16 de maio de 2008. Poderá também entregar tal documentação nos seguintes locais: *Campus* da UFC no Cariri – Avenida Castelo Branco, 150 – Pirajá, Juazeiro do Norte; *Campus* da UFC, em Quixadá – Estrada do Cedro, km 5 e, no *Campus* da UFC, em Sobral – Curso de Medicina, Rua Gerardo Rangel, 186 – *Campus* do Derby.

2.7.1.1. O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Formulário de Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- a) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada, prova em Braille, leitor;
- b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2.7.2. De acordo com a Lei referida no subitem 2.7.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora em cada dia de prova.

2.7.3. O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até a data acima mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

2.7.4. Os candidatos que estejam cumprindo pena em regime de cárcere fechado deverão solicitar condição especial para a realização das provas, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e protocolado na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado para a Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 16 de maio de 2008, anexado a ofício encaminhado pela chefia da instituição penal.

2.7.5. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, na sede da CCV, até 24 horas antes da realização da prova. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

2.7.6. A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização das provas fixados neste Edital.

### **3. Das Provas**

#### **3.1. Etapas, Duração das Provas, Número, Tipo, Valor das Questões e Prova de Redação.**

O Concurso Vestibular será executado em duas etapas, a saber:

3.1.1. Primeira etapa: constituída de uma única prova de Conhecimentos Gerais com 66 (sessenta e seis) questões, assim distribuídas: Língua Portuguesa e Literatura com doze (12) questões, valendo três (3) pontos cada; Geografia, História, Biologia, Química, Matemática e Física com oito (8) questões cada disciplina, valendo três (3) pontos cada questão, e Língua Estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano) com seis (6) questões, valendo um (1) ponto cada questão. Os candidatos disporão de até 240 (duzentos e quarenta) minutos para a realização desta prova.

3.1.1.1. As 66 (sessenta e seis) questões da Prova de Conhecimentos Gerais são do tipo proposições múltiplas, cada uma com cinco (5) alternativas (A, B, C, D, E), em que somente uma das proposições é correta.

3.1.1.2. A correção da Prova de Conhecimentos Gerais far-se-á, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada. O preenchimento da Folha-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.2. Segunda etapa: constituída de 3 (três) provas a serem aplicadas em dois dias.

1º dia – Prova de Conhecimentos Específicos, duas por Curso, cada prova composta de oito (8) questões do tipo analítico-discursiva, valendo dez (10) pontos cada questão. Os candidatos disporão de até 240 (duzentos e quarenta) minutos para a realização das duas provas. Não serão consideradas para correção, respostas escritas a lápis e/ou fora do espaço reservado para tal fim. Os Cursos com respectivas Provas Específicas estão listados no subitem 3.3, deste Edital.

2º dia – Prova de Redação. Para essa prova são apresentadas três propostas de produção textual, dentre as quais o candidato escolherá uma para produzir um texto em prosa, com valor máximo de oitenta pontos. Os candidatos disporão de até 180 (cento e oitenta) minutos para a realização dessa prova.

3.1.3. Serão considerados no julgamento da Prova de Redação, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) adequação ao tema e atendimento ao conjunto das instruções contidas na proposta de redação (tipo e gênero textuais, propósito do texto, adequação da linguagem à situação comunicativa e ao suporte de texto);
- b) domínio da habilidade de escrita em língua padrão (emprego da norma gramatical, observância ao sistema ortográfico, emprego dos recursos de pontuação, uso do recuo indicador do parágrafo etc);
- c) coesão e coerência textuais (encadeamento lógico-sequencial das idéias, unidade formal e temática do texto).

### **3.2. Local e Horário das Provas da Primeira e Segunda Etapas.**

3.2.1. O candidato fará prova na cidade/região que sedia o Curso de sua opção, **exclusivamente** no local a ser informado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, de acordo com as datas previstas no Calendário de Atividades apresentado no item 5 deste Edital.

3.2.2. As provas terão início às 9 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização da prova.

### **3.3. Cursos e Respectivas Provas de Conhecimentos Específicos.**

As disciplinas que compõem as Provas de Conhecimentos Específicos de cada Curso estão listadas no quadro a seguir:

| Cursos                  | Provas                       |
|-------------------------|------------------------------|
| Biblioteconomia;        | Língua Portuguesa e História |
| Oceanografia            | Biologia e Química           |
| Sistemas de Informação. | Física e Matemática          |

**Quadro 1: Cursos e Provas Específicas**

### **3.4. Padronização das Notas**

3.4.1. Os escores obtidos em cada disciplina da prova da Primeira Etapa serão padronizados, por Curso, de acordo com as expressões a seguir, onde:

$x_p$  = escore padronizado do candidato, por Curso, em cada disciplina, calculado até a quinta casa decimal

$x$  = escore bruto do candidato, na disciplina

$\bar{x}$  = média dos escores brutos de todos os candidatos a um mesmo Curso, na disciplina

$\sigma$  = desvio padrão dos escores brutos de todos os candidatos a um mesmo Curso, na disciplina

a) Língua Portuguesa: 
$$x_p = 36 + 7,2 \left( \frac{x - \bar{x}}{\sigma} \right)$$

b) Matemática, Biologia, História, Geografia, Física e Química: 
$$x_p = 24 + 4,8 \left( \frac{x - \bar{x}}{\sigma} \right)$$

c) Língua Estrangeira: 
$$x_p = 6 + 1,2 \left( \frac{x - \bar{x}}{\sigma} \right)$$

3.4.2. A nota do candidato, na Primeira Etapa, será a soma dos escores padronizados, em cada disciplina, por Curso, obtidos pelo candidato, calculados até a quinta casa decimal.

3.4.3. Participarão da Segunda Etapa os candidatos classificados até o limite do triplo de vagas oferecidas para cada Curso. Para os cursos em que a relação candidato/vaga for maior do que dez(10), participarão da Segunda Etapa os candidatos classificados até o limite do quádruplo de vagas fixadas para o Curso. Ocorrendo empate na última colocação, os candidatos empatados serão classificados para a Segunda Etapa.

3.4.4. Os escores obtidos em cada prova da Segunda Etapa serão padronizados, por Curso, de acordo com a

seguinte expressão  $x_p = 80 + 16 \left( \frac{x - \bar{x}}{\sigma} \right)$ , na qual:

$x_n$  = escore padronizado do candidato, por Curso, em cada disciplina, calculado até a quinta casa decimal

$x$  = escore bruto do candidato, na disciplina

$\bar{x}$  = média dos escores brutos de todos os candidatos a um mesmo Curso, na disciplina

$\sigma$  = desvio padrão dos escores brutos de todos os candidatos a um mesmo Curso, na disciplina

3.4.5. A nota do candidato, na Segunda Etapa, será a soma dos escores padronizados por Curso, em cada prova, obtidos pelo candidato, calculados até a quinta casa decimal.

3.4.6. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas na Primeira e Segunda etapas do Concurso Vestibular.

3.4.7. A padronização dos escores de cada disciplina, na Primeira Etapa, e de cada Prova, na Segunda Etapa, referir-se-á aos candidatos de um mesmo Curso.

3.4.8. No cálculo da média e do desvio padrão, não serão considerados os candidatos faltosos.

### **3.5. Classificação**

3.5.1. Concluída a Segunda Etapa, serão elaboradas as listas de classificação dos candidatos, por Curso, na ordem decrescente da nota final, conforme o subitem 3.4.6.

3.5.2. Os empates na classificação final, em cada Curso, ou entre classificáveis, serão resolvidos com a aplicação, em ordem de eliminação sucessiva, dos seguintes critérios:

1. maior nota da Segunda Etapa, calculada de acordo com o subitem 3.4.4.
  2. maior soma dos escores padronizados obtidos nas provas de Conhecimentos Específicos.
  3. maior escore padronizado na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura da prova de Conhecimentos Gerais.
  4. maior escore padronizado na disciplina de Matemática da prova de Conhecimentos Gerais.
- 3.5.3. Habilitar-se-ão à matrícula em cada Curso os candidatos com ingresso no semestre para o qual foram classificados.

### **3.6. Da Eliminação**

3.6.1. O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:

- a) deixar de comparecer a qualquer das provas;
- b) errar todas as questões de uma mesma disciplina na Primeira Etapa, ou de uma mesma prova, na Segunda Etapa;
- c) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) portar aparelhos eletrônicos (**telefone celular**, bip, relógio do tipo Data Bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que desacarregadas;
- e) portar chapéu, boina ou similares;
- f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) colocar, na Folha-Resposta, nos cadernos das Provas Específicas ou na folha definitiva da Prova de Redação, qualquer marca suscetível de identificação, como: transcrever oração, introduzir apelo, informar e-mail, fazer desenhos, mencionar o Curso para o qual está concorrendo etc.;
- h) ausentar-se da sala de prova levando Folha-Resposta, Caderno de Provas e Folha Definitiva de Redação, ou outros materiais não permitidos.

**ATENÇÃO! Não será permitido o ingresso de candidato ao prédio onde deverá realizar prova portando aparelho celular, mesmo que desligado. A CCV não se responsabilizará pela guarda e manutenção de qualquer aparelho ou equipamento pertencente a candidato.**

## **4. Das Vagas**

As vagas ofertadas para o segundo semestre de 2008 terão a distribuição, por Curso, período letivo regular e turno de acordo com o seguinte quadro:

| <b>Centro/Faculdade</b>         | <b>Cód.</b> | <b>Nome do Curso</b>     | <b>Turno*</b> | <b>2008.2</b> | <b>Total</b> |
|---------------------------------|-------------|--------------------------|---------------|---------------|--------------|
| <b>Labomar</b>                  | 66          | Oceanografia (Fortaleza) | D             | 40            | 40           |
| <b>Campus da UFC no Cariri</b>  | 304         | Biblioteconomia          | D             | 20            | 20           |
| <b>Campus da UFC em Quixadá</b> | 401         | Sistemas de Informação   | D             | 15            | 15           |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>           |             |                          |               |               | <b>75</b>    |

\*D – diurno

## **CALENDÁRIO VESTIBULAR 2008.2 -**

### **OCEANOGRAFIA, BIBLIOTECONOMIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

#### **5. Do Calendário de Atividades**

| <b>Atividade</b>  | <b>Data/Período</b> |
|---|---------------------|
| Solicitação de isenção.   | <b>1º a 09 / 05</b> |
| Entrega de documentação comprobatória.  | <b>05 a 09/05</b>   |
| Resultado da isenção.   | <b>13 / 05</b>      |
| Solicitação de Inscrição pela Internet.   | <b>1º a 18 / 05</b> |
| Pagamento da taxa de inscrição.   | <b>1º a 19 / 05</b> |
| Último dia de postagem do Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado.                     | <b>16/05</b>        |
| Divulgação das inscrições confirmadas.  | <b>27/05</b>        |
| Regularização de inscrições.  | <b>29 e 30/05</b>   |
| Divulgação do local de prova da Primeira Etapa.   | <b>02/06</b>        |
| <b>Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Gerais.</b>  | <b>08/06</b>        |
| Recebimento de recurso administrativo contra Elaboração/Gabarito.                                     | <b>09 e 10 /06</b>  |
| Divulgação do resultado do recurso administrativo.  | <b>12/06</b>        |
| Resultado da Primeira Etapa.  | <b>16/06</b>        |
| Recebimento de recurso administrativo contra o Resultado da Primeira Etapa (cópia da Folha-Resposta). | <b>17/06</b>        |
| Divulgação do resultado do recurso administrativo.  | <b>19/06</b>        |
| Divulgação do local de prova da Segunda Etapa.  | <b>20/06</b>        |
| <b>Segunda Etapa – Prova de Redação.</b>  | <b>29/06</b>        |
| <b>Segunda Etapa – Provas de Conhecimentos Específicos.</b>   | <b>30/06</b>        |
| Recebimento de recurso administrativo – Segunda Etapa.  | <b>07/07</b>        |
| Divulgação do resultado do recurso administrativo.  | <b>09/07</b>        |
| Resultado do Vestibular.  | <b>09/07</b>        |
| Recebimento de recurso administrativo - solicitação de revisão e/ou de cópia de provas da 2ª Etapa.   | <b>10 e 11/07</b>   |
| Divulgação do resultado do recurso administrativo.  | <b>15 /07</b>       |

**Quadro 3: Calendário de Atividades**

#### **6. Do Acesso às Cópias das Provas**

6.1. Os candidatos poderão requerer cópia da Folha-Resposta da Prova de Conhecimentos Gerais mediante o preenchimento e impressão do formulário eletrônico próprio e do pagamento do boleto bancário no valor de R\$15,00 (quinze reais), ambos disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>. Os dois documentos deverão ser entregues na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviados através do fone/fax: (85)33669423, no dia 17 de junho de 2008, das 9 às 17 horas. A CCV não acatará solicitações enviadas ou entregues em data e/ou horário diferentes do acima estabelecido.

6.2. Os candidatos poderão requerer cópia de prova da Segunda Etapa mediante o preenchimento e impressão do formulário eletrônico próprio e do pagamento do boleto bancário no valor de R\$15,00 (quinze reais), por cada prova. O formulário e o boleto serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>. Os dois documentos deverão ser entregues na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviados através do fone/fax: (85)33669423, nos dias 10 e 11 de julho, das 9 às 17 horas. A CCV não acatará solicitações enviadas em data e/ou horário diferentes do acima estabelecido.

#### **7. Dos Recursos Administrativos**

7.1. Os candidatos poderão recorrer quanto à elaboração/gabarito/comentário das provas mediante o preenchimento e impressão do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado através do fone/fax: (85)33669423, nos dois primeiros dias úteis subsequentes à

realização da(s) prova(s), das 9 às 17 horas. A CCV não acatará reclamações enviadas ou entregues em data, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

7.2. Os candidatos poderão requerer revisão da correção de prova da Segunda Etapa mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio, no qual o recorrente especificará a(s) razão(ões) de sua irresignação, indicando **claramente** a(s) questão(ões) para a(s) qual(ais) solicita revisão. O formulário eletrônico de solicitação e o boleto de pagamento, no valor de R\$20,00 (vinte reais), por cada prova, serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, nos dias 10 e 11 de julho de 2008, das 9 às 17 horas. O documento deverá ser entregue na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado através do fone/fax: (85)33669423. A CCV não acatará solicitações enviadas em data e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

## **8. Das Disposições Finais**

8.1. Não fará prova o candidato que chegar atrasado ou que estiver em local diferente do indicado pela CCV.

8.2. Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e das impressões digitais.

8.3. Não haverá segunda chamada de quaisquer das provas.

8.4. Nas provas de Redação e de Conhecimentos Específicos, as soluções escritas a lápis não serão levadas em conta para efeito de correção.

8.5. Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.

8.6. Para efeito de matrícula, observar-se-á o que regem os subitens 3.5.1. e 3.5.3. deste Edital e os Art. 3º e Art. 16 da Resolução/CEPE Nº 01 de 07 de abril de 2004.

8.7. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

8.8. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de solicitação de inscrição ou de qualquer outra taxa.

8.9. Ao assinar o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 01/CEPE/UFC de 07 de abril de 2004.

8.10. Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final do Concurso Vestibular, as Folhas-Resposta da Prova de Conhecimentos Gerais, bem como a Prova de Redação e as Provas de Conhecimentos Específicos serão destruídas.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Concursos - CCV.

| <b>8.12. Em<br/>atendimento à</b>                | <b>06</b> | <b>05</b> | <b>04</b> | <b>03</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | <b>99</b> | <b>98</b> | <b>97</b> | <b>96</b> |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| <b>Administração</b>                             | 5         |           |           | A         | A         | A         | B         | A         | A         | A         |
| <b>Agronomia</b>                                 |           |           | 3         | D         | E         | D         |           |           |           |           |
| <b>Arquitetura e<br/>Urbanismo</b>               |           | 3         |           | B         | C         |           |           |           |           |           |
| <b>Biblioteconomia</b>                           | 4         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| <b>Ciências<br/>Biológicas</b>                   |           | 4         |           | B         | A         | A         |           |           |           |           |
| <b>Contábeis</b>                                 | 5         |           |           | A         | A         |           |           |           |           |           |
| <b>Ciências Sociais</b>                          |           | 4         |           |           |           |           |           |           |           |           |
| <b>Computação</b>                                |           | 4         |           |           |           |           |           |           |           |           |
| <b>Comunicação<br/>Social-</b>                   | 1         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| <b>Comunicação<br/>Social-<br/>Publicidade e</b> | 2         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| <b>Direito</b>                                   | sc        |           |           | A         | A         | A         | B         | E         | B         | E         |
| <b>Economia</b>                                  |           |           |           | B         | C         | C         | B         |           |           |           |
| <b>Educação Física</b>                           |           |           | 1         |           |           |           |           |           |           |           |

|                               |   |    |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-------------------------------|---|----|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <i>Enfermagem</i>             |   |    | 4 | B | A |   |   |   |   |   |
| <i>Eng. Civil</i>             |   | 1  |   | A | C | A | B | B | A | A |
| <i>Eng. de Alimentos</i>      |   | 2  |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <i>Eng. de Pesca</i>          |   | sc |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <i>Eng. de Prod. Mecânica</i> |   | 4  |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <i>Eng. Elétrica</i>          |   | 4  |   | A | C | B | C | B |   |   |
| <i>Eng. Mecânica</i>          |   | 3  |   | B | D | C | C |   |   |   |
| <i>Eng. Química</i>           |   | 1  |   | C | C | C | C | C | C |   |
| <i>Estilismo e Moda</i>       | 4 |    |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <i>Farmácia</i>               |   |    | 4 | C | C | C |   |   |   |   |
| <i>Filosofia</i>              |   | 2  |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <i>Física</i>                 |   | 3  |   | A | B | A |   |   |   |   |
| <i>Geografia</i>              |   | 4  |   | A |   |   |   |   |   |   |
| <i>História</i>               |   | 3  |   | A | C |   |   |   |   |   |
| <i>Jornalismo</i>             |   |    |   | E | E | B | A | D |   |   |
| <i>Letras</i>                 |   | 4  |   | A | A | B | A | A |   |   |
| <i>Matemática</i>             |   | 4  |   | A | A | A | A | A |   |   |
| <i>Medicina</i>               |   |    | 5 | C | C | E | B |   |   |   |
| <i>Odontologia</i>            |   |    | 5 | C | A | A | C | C | B |   |
| <i>Pedagogia</i>              |   | 3  |   | A | A | A |   |   |   |   |
| <i>Psicologia</i>             | 3 |    |   | A | A | A |   |   |   |   |
| <i>Química</i>                | 5 | 3  |   | C | C | C |   |   |   |   |

**Quadro 4:** Notas no Exame Nacional de Cursos de 1996 a 2003 e no ENADE em 2004 e 2005 ("sc" indica curso sem conceito)

Fortaleza, 30 de abril de 2008.

**Profa. Maria de Jesus de Sá Correia**  
Presidente da CCV